

**ANEXO I TABELA DE CORRELAÇÃO**

CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		CARGOS
	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	
Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde - MS, da Previdência e Assistência Social - MPAS e do Trabalho e Emprego - MTE, e da Fundação Nacional da Saúde - Funasa, referenciados no art. 1º.	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior, intermediário e auxiliar, integrantes dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde - MS, da Previdência e Assistência Social - MPAS e do Trabalho e Emprego - MTE, e da Fundação Nacional da Saúde - Funasa, referenciados no art. 1º.
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI		C
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

## ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2003**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO E AUXILIAR, INTEGRANTES DOS**  
**QUADROS DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA**  
**E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DA FUNASA,**  
**REFERENCIADOS NO ART. 1º.**

Classe	Padrão	Nível dos Cargos		
		Superior	Intermediário	Auxiliar
Especial	III	559,85	383,30	219,69
	II	523,83	354,52	209,23
	I	489,51	339,75	199,28
C	VI	482,26	325,58	189,85
	V	468,32	323,26	180,85
	IV	454,84	309,83	172,32
	III	441,75	296,95	164,17
	II	429,05	284,59	156,44
	I	416,71	272,82	149,12
B	VI	404,74	261,49	142,15
	V	393,12	250,69	135,50
	IV	381,83	240,33	129,20
	III	370,87	230,42	123,23

	II	360,22	220,92	117,52
	I	349,91	211,84	112,10
A	V	339,89	203,15	106,93
	IV	330,15	194,80	102,04
	III	276,84	160,93	86,33
	II	268,90	154,33	82,38
	I	261,19	148,01	78,61

### ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2003

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, INTERMEDIÁRIO E AUXILIAR, INTEGRANTES DOS QUADROS DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E DA FUNASA, REFERENCIADOS NO ART. 1º.

Classe	Padrão	Nível dos Cargos		
		Superior	Intermediário	Auxiliar
ESPECIAL	III	582,25	398,63	228,47
	II	544,79	368,70	217,60
	I	509,10	353,33	207,23
C	VI	501,54	338,60	197,43
	V	487,04	336,19	188,08
	IV	473,03	322,22	179,20
	III	459,42	308,83	170,73
	II	446,21	295,98	162,70
	I	433,38	283,72	155,08
B	VI	420,92	271,94	147,82
	V	408,84	260,72	140,91
	IV	397,10	249,95	134,36
	III	385,70	239,63	128,14
	II	374,63	229,76	122,21
	I	363,90	220,31	116,58
A	V	353,49	211,28	111,20
	IV	343,35	202,58	106,11
	III	287,91	167,37	89,79
	II	279,66	160,50	85,67
	I	271,64	153,93	81,76

**ANEXO IV**  
**TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GDASST**  
**VIGENTE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2003**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR	5,06
INTERMEDIÁRIO	1,65
AUXILIAR	0,84

**ANEXO V**  
**TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GDASST**  
**VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2003**

NÍVEL DO CARGO	VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR	5,08
INTERMEDIÁRIO	1,82
AUXILIAR	1,00